

EDITAL Nº CAR.0004/2021/DRG

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO E DE REINGRESSO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020

A Direção Geral do IFSP – Câmpus Caraguatatuba, fundamentada na Organização Didática da Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução nº 62, de 07 de Agosto de 2018) e na Organização Didática da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução nº 147, de 06 de Dezembro de 2016), no uso de suas atribuições, torna pública a oferta de vagas nos cursos de Educação Básica para preenchimento através de transferências interna e externa, de reopção de curso e de reingresso, a partir do segundo período letivo da estrutura curricular de seus cursos técnicos, no segundo semestre letivo de 2020.

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Câmpus Caraguatatuba para o mesmo curso de origem.

1.2 Documentos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

1.2.1 Cópia do CPF próprio;

1.2.2 Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

1.2.3 Atestado de matrícula atualizado;

1.2.4 Histórico escolar atualizado;

1.2.5 Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento.

2. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1 O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para o Câmpus Caraguatatuba.

2.2 Requisitos e documentos para concorrer a uma vaga por transferência externa:

- I. provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na IES de origem;
- III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo.

2.2.1 Cópia do CPF próprio;

2.2.2 Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

2.2.3 Atestado de matrícula atualizado;

2.2.4 Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

2.2.5 Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

2.3 O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP Câmpus Caraguatatuba.

3. DA REOPÇÃO DE CURSO

3.10 processo seletivo para ingresso por reopção de curso está aberto a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Educação Superior e Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Câmpus Caraguatatuba, e que tenha concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo, para a mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo Câmpus.

3.2 Documentos para concorrer a uma vaga por reopção de curso:

3.2.1 Cópia do CPF próprio;

3.2.2 Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

3.2.3 Atestado de matrícula atualizado;

3.2.4 Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;

3.2.5 Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso.

4. DO REINGRESSO

4.1 O processo seletivo para reingresso está aberto a candidatos estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso superior ou curso técnicos, na forma concomitante ou subsequente, de área afim da própria instituição em, no máximo, cinco anos.

4.2 Documentos para concorrer a uma vaga para reingresso:

4.2.1 Cópia do CPF próprio;

4.2.2 Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;

4.2.3 Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A análise da documentação será feita pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Coordenador de Curso que indeferirá a inscrição que não satisfaça todas as condições especificadas neste edital.

5.2 O processo de seleção será realizado conforme cronograma específico deste edital, sendo conduzido pelos Coordenadores de Curso do Câmpus Caraguatatuba, com apoio das respectivas Coordenações de Registros Acadêmicos.

5.3 Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10, para cada candidato, considerando seu rendimento acadêmico, a partir das notas do histórico escolar apresentado nas disciplinas situadas no semestre imediatamente anterior ao semestre pleiteado, pela seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento acadêmico} = \sum \text{Rendimento disciplina equivalentes} / n$$

Onde: disciplina equivalente são as disciplinas com pelo menos 80% de correlação da carga horária e conteúdos tendo como referência o PPC do curso ofertada pelo IFSP, Câmpus Caraguatatuba; e “n” é o número de disciplinas.

5.4 A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente.

5.5 O deferimento do pedido de transferência estará condicionado à Análise da compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na escola de origem e aqueles praticados no IFSP Câmpus Caraguatatuba, segundo o Coordenador de Curso.

5.6 O número de vagas será preenchido seguindo a ordem abaixo:

I. reopção de curso;

II. transferência interna;

III. transferência externa;

IV. reingresso;

5.7 Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

I – estudantes transferidos ou com diploma de outras Instituições Federais;

II – estudantes oriundos de escolas públicas;

III – estudantes com maior idade;

IV – Sorteio, com convite aos interessados.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1 Para o segundo semestre de 2020 serão ofertadas vagas para cadastro de reserva dos cursos: Técnico em Administração (Vespertino), Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – PROEJA (Noturno), Técnico em Edificações (Noturno), Técnico em Informática para Internet (Vespertino) e Técnico em Meio Ambiente (Vespertino), Licenciatura em Matemática (Matutino), Licenciatura em Física (Noturno), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Noturno), Tecnologia em Processos Gerenciais (Noturno) e Bacharelado em Engenharia Civil (Integral).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição é de 19 de janeiro a 21 de janeiro de 2021, através do seguinte e-mail: cre.car@ifsp.edu.br

7.2 O candidato, ou seu representante legal, deverá enviar em único e-mail o formulário de inscrição anexo a esse Edital, devidamente preenchido e assinado, e **todos** os documentos listados nos requisitos para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição.

7.2.1 Caso o candidato envie mais de um e-mail, será considerado apenas o último e-mail enviado pelo candidato.

7.3 A inscrição deverá ser feita pelo estudante, quando maior de 18 anos. Em caso de estudante menor de 18 anos, o responsável legal deverá enviar, junto com a inscrição, documento de identidade, com assinatura igual a ficha de inscrição, e documento que comprove a tutoria do menor, caso não seja os pais.

7.4 As inscrições são gratuitas.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e cópia dos documentos requeridos.

7.6 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A classificação geral dos candidatos aprovados será divulgada até o dia 27 de janeiro de 2021, no site: www.ifspcaraguatatuba.edu.br.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula dos ingressantes por transferências interna e externa, por reopção de curso e de reingresso será no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021 das 14h às 18h, mediante agendamento prévio por e-mail, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Caraguatatuba, situado na Avenida Bahia, 1739, Indaiá, na cidade de Caraguatatuba.

9.2 Para a realização da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar no ato da matrícula os documentos originais apresentados no ato de inscrição, para conferência, e deverá apresentar uma cópia autenticada dos seguintes documentos ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência da CRA:

9.2.1 Uma foto 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;

9.2.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico do Ensino Médio ou Declaração de Matrícula do 2º ou 3º ano do Ensino Médio;

9.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.2.5 Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br) ou comprovante de votação da última eleição (para candidatos com idade entre 18 e 70 anos);

9.2.6 Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);

9.2.7 Em caso matrícula por procuração: para efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação de procuração simples com firma reconhecida em cartório e original e uma cópia do documento de identidade com foto do procurador;

9.2.8 A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais;

9.2.9 A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência;

9.2.10 Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada e o candidato perderá a vaga;

9.2.11 O candidato deverá trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta para preencher o requerimento de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Câmpus Caraguatatuba;

10.2 Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

10.3 Na hipótese de ocorrência de vagas remanescentes, após o processo previsto nesse edital, poderá ocorrer o remanejamento destas vagas entre os candidatos classificados, respeitada sua ordem de classificação;

Caragatatuba, 19 de janeiro de 2021

(Assinado eletronicamente)
Tânia Cristina Lemes Soares Focesi

Diretora-Geral
Câmpus Caragatatuba

Edital nº CAR. 0004/2021

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO E DE REINGRESSO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Transferência Interna

() Transferência Externa

() Reopção de Curso

() Reingresso

Dados do candidato:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Sexo: () M () F	
Data de nascimento:		Cidade/UF de nascimento:	
Endereço:			Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
email:			
Telefone residencial:		Telefone celular:	

Dados do curso de origem:

Curso:	Ano/Semestre que cursa:
Instituição:	

Dados do curso ao qual se candidata:

Curso:	
Turno:	Ano/Semestre sugerido:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº CAR. 0004/2021.

Caragatatuba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 19/01/2021 16:20:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136562

